



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1150, de 31 de maio de 1996

“Dispõe sobre alienação de veículo e contém outras providências.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo Monza G.L.2.0, ano 95, à gasolina, cor preto lizt, chassi nº9BGJK69RSSB024896, de propriedade do Patrimônio Municipal, avaliado em 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais) pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 13/96, datada de 20/05/96.


Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de maio de 1996

Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal


Edwiges M. Gonçalves Rocha
Secretária Municipal